

Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 (Serviços Vigilância e Segurança). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32417 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta. Décima Oitava e Décima Nona do Contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2024.São Luís (MA), 29 de outubro de 2024.**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 747/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.32470. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 747/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Rodrigues da Silva. CPF: 143.179.058-33. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 747/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 28/12/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) MESES, a contar de 31/12/2024 e com término previsto para 31/12/2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.825.750,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO"" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32470 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICA-ÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. São Luís (MA), 29 de outubro de 2024, MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS-Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2021 - GCC/ EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES – EMSERH E A EMPRESA MORIAH COMÉRCIO LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.32960 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATAN-

TE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MORIAH COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 11.035.995/0001-42. REPRESENTANTE LEGAL: MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS. CPF: 819.512.303-10. DO **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 709/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/12/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2024 e com término previsto para 09/12/2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.377.080,00 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e oitenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula DÉCIMA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/ **EMSERH**: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32960- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quinta e Décima Segunda do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CON-TRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2024São Luís (MA), 29 de outubro de 2024.MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022 (PRAZO). CONTRATO N º 209/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 CONTRATANTE: O Município de Cândido Mendes - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO de Cândido Mendes - MA, situada na Rua Professor Caxias, nº 09, Centro, Cândido Mendes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.505/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Edmilson Cunha Filho, portador da cédula de identidade nº 187533420010 SSP/MA